

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E EMPRESA TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 410/2.026

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

O Município de Leme, através de sua secretaria de Obras e Planejamento Urbano, neste ato representada por sua Secretária, **ELISA LEME DE ARRUDA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gonçalves da Cunha, nº 667 - Centro, na Cidade de Leme/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **07.655.142/0001-36**, neste ato representado por seu representante legal **ANDRÉ VERIS DELLAI**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato celebrado através do procedimento Administrativo de Licitação/**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, conforme segue:

Considerando a requisição / justificativa da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Pelo presente, fica a empresa **TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, obrigada a construção de Unidade Básica de Saúde Jd. Angélica.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente, serão suportadas pela dotação:

Ação: 154510009.1.024000 Construção UBS Jardim Angélica (SISMOB - Proposta nº 12298.0370001/24-003) Fonte: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC. Despesa: 5103.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global deste termo é de **R\$ 11.900,93 (Onze mil, novecentos reais e noventa e três reais).**

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP

(19) 3097-1000 • CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A execução dos serviços e pagamentos obedecerá ao disposto no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, para solução de qualquer pendência oriunda deste termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato, para que produza seus efeitos legais.

Leme, 30 de Junho de 2.026

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

ANDRÉ VERIS DELLAI

TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

CONTRATADO: **TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **410/2026**

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ANGELICA, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 30 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **340.xxx.xxx-18**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Pela contratada: **TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**

Nome: **ANDRÉ VERIS DELLA**

Cargo: Sócio/Administrativo

CPF: 368.xxx.xxx-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **GABRIEL DE OLIVEIRA PAGLIUCA**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 427.xxx.xxx-41

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **FERNANDO CARLOS BERGAMIN**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 287.xxx.xxx-74

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2.023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D5C-6B13-1DB1-1DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 30/06/2026 10:54:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO CARLOS BERGAMIN (CPF 287.XXX.XXX-74) em 30/06/2026 11:07:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL DE OLIVEIRA PAGLIUCA (CPF 427.XXX.XXX-41) em 30/06/2026 11:30:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE VERIS DELLAI (CPF 368.XXX.XXX-00) em 01/07/2026 09:56:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9D5C-6B13-1DB1-1DA6>